

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 018/2022

PROJETO DE LEI № 6.309/2022

Câmara Municipal de Vilhena Proc n° りね ユン

PARECER DA CCJR Nº 008 /2022

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá a Ação "Aquisição de Parques Infantis" no Programa "Esporte é Vida", da Secretaria Municipal de Esportes, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2022.

A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Desta maneira, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.

Vereador Wilson Tabalipa Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CC,

Pereador Wilson Tabalipa PRÉSIDENTE

Vereadora Pedrinho Sanches

SECRETARIA

Vereadora Prof. Vivian Repessold

MEMBRO

M.B.